

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 360/91 - Reautuado em 24/03/92
INTERESSADO : **Luiz Carlos Gomes Rocha da Silva**
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Pesquisa Histórica" - na FCL de Avaré.
RELATOR : **Consº Roberto Moreira**
PARECER CEE Nº 341/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92
COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Luiz Carlos Gomes Rocha da Silva para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Pesquisa Histórica", no Curso de História.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 492/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Luiz Carlos Gomes Rocha da Silva para lecionar a disciplina "Pesquisa Histórica", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 15 de abril de 1992.

a) Consº Roberto Moreira
Relator

PROCESSO CEE N° 360/91

PARECER CEE N° 341/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lucia de Oliveira Bonini Corauci, Mario Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG

acads